

**Aviso (extrato) n.º 14726/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 230/2017, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 06 de janeiro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeitos a período experimental, entre esta Direção-Geral e os seguintes trabalhadores:

Nome	Início do contrato	Local de trabalho	Categoria	Posição/Nível
Eliana de Jesus Ruivo Piteira Carvalho	01 de agosto de 2017	Mosteiro dos Jerónimos e Torre de Belém.	Assistente técnico. . .	1.ª/5
Maria Alexandra Gouveia Gonçalves	01 de agosto de 2017	Mosteiro dos Jerónimos e Torre de Belém.	Assistente técnico. . .	1.ª/5
Ricardo Alexandre Silva Pereira . . . . .	01 de agosto de 2017	Mosteiro dos Jerónimos e Torre de Belém.	Assistente técnico. . .	1.ª/5
Carla Anabela Mendes Teixeira Baptista	01 de setembro de 2017	Mosteiro dos Jerónimos e Torre de Belém.	Assistente técnico. . .	1.ª/5
Ana Patrícia Barbosa Madeira . . . . .	01 de agosto de 2017	Museu Nacional de Arqueologia	Assistente técnico. . .	1.ª/5
Maria Isabel Pereira Pinto . . . . .	14 de agosto de 2017	Museu Nacional de Etnologia	Assistente técnico. . .	1.ª/5
Victor Manuel Pires Rosa . . . . .	17 de agosto de 2017	Museu Nacional de Etnologia	Assistente técnico. . .	1.ª/5
Alberto Carlos Guerra Gomes . . . . .	01 de outubro de 2017	MNAC — Museu do Chiado. . .	Assistente técnico. . .	1.ª/5
Loïc Thierry Bamdè . . . . .	01 de agosto de 2017	Palácio Nacional de Mafra. . . .	Assistente técnico. . .	Entre 2.ª e 3.ª/ entre 7 e 8

O período experimental iniciou-se com os supracitados contratos e têm a duração de 120 dias, conforme o disposto na cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável nos termos e condições previstas no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de novembro de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.  
310934152

**Aviso (extrato) n.º 14727/2017**

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a assistente técnica Maria Alexandra Gouveia Gonçalves, encontrando-se em período experimental do vínculo, denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com a Direção-Geral do Património Cultural, ao abrigo do disposto no artigo 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo diploma supracitado, com efeitos a 1 de setembro de 2017.

17 de novembro de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.  
310934209

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

**Aviso n.º 14728/2017**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada por despacho de 27 de outubro de 2017, a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de treze Técnicos Superiores na área de Gestão de Ciência e Tecnologia, publicado através do Aviso n.º 7230/2017, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicitada no portal internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. ([www.fct.pt](http://www.fct.pt)) e afixada na sede do organismo, tendo sido notificada aos candidatos nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 de novembro de 2017. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

310933529

**Aviso n.º 14729/2017**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que na sequência de procedimento concursal, aberto por aviso n.º 5372/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de

16 de maio, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico na área administrativa do mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes trabalhadoras:

Carla Marisa Avelelas Mairós, com a remuneração mensal de €683,13, equivalente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5, com início a 01-09-2017;

Marisa Fernanda Jerónimo Mira Ventura, com a remuneração mensal de €789,54, equivalente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 7, com início a 11-09-2017.

Na sequência de deliberação do Conselho Diretivo, de 4 de setembro de 2017, e nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, foi autorizado o recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal acima referido, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico na área administrativa do mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador:

Daniel Fernando Freire Baptista, com a remuneração mensal de €740,32, equivalente à prevista entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o 5.º e o 7.º nível remuneratório, com início a 01-10-2017.

7 de novembro de 2017. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

310933894

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral da Educação

**Despacho n.º 10682/2017**

A Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 72/2017, de 16 de agosto, define o regime de avaliação, certificação e adoção dos manuais escolares dos ensinos básicos e secundário, bem como os princípios e objetivos a que deve obedecer o apoio socioeducativo relativamente à aquisição e ao empréstimo de manuais escolares, e determina, no n.º 7 do seu artigo 9.º, que a avaliação para a certificação de manuais escolares pode ainda ser efetuada por entidades devidamente acreditadas para o efeito pelo serviço do Ministério da Educação responsável pela coordenação pedagógica e curricular.

O Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, que aprovou a nova regulação relativa ao regime de avaliação, certificação e adoção dos manuais escolares, bem como os termos em que se definem os períodos de vigência dos mesmos, habilitou ainda o membro do Governo responsável pela área da educação a estabelecer normas ou a fazer recomendações relativamente às características materiais dos manuais escolares, no sentido de permitir a sua efetiva reutilização assim como a redução dos seus custo e peso.

O citado decreto-lei regulamentou ainda o procedimento de acreditação de entidades avaliadoras e certificadoras de manuais escolares.

A acreditação de entidades para a certificação e avaliação de manuais escolares constitui o reconhecimento formal, pelo Ministério da Educação, da capacidade efetiva daquelas entidades, fundamentado na avaliação da sua vocação, atividades, estrutura, competências e recursos para acolher, implementar e gerir adequadamente o procedimento de avaliação e certificação dos manuais escolares a que se candidata.

O procedimento de acreditação e de renovação da acreditação de entidades como avaliadoras e certificadoras de manuais escolares, aberto no ano de 2017, efetuado pela Direção-Geral da Educação (DGE), a coberto do disposto no n.º 7 do artigo 9.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, na sua redação atual, e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, foi devidamente publicitado no sítio da Internet da DGE, tendo o período de apresentação de candidaturas decorrido entre 24 de abril e 9 de maio de 2017, inclusive, pelo que cumpre agora publicar quais foram as entidades acreditadas por esta via. O despacho de acreditação das entidades propostas pela comissão de apreciação das candidaturas, proferido no dia 21 de setembro de 2017 sobre a Informação I-DGE/2017/3590, de 21 de setembro, foi, em conformidade com o estatuído no n.º 6 do artigo 6.º do supracitado Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, no dia 3 de novembro de 2017.

Assim determino o seguinte:

1 — Findo o procedimento de acreditação das entidades avaliadoras e certificadoras dos manuais escolares, do ano de 2017, torna-se pública, pelo presente Despacho, a lista de entidades acreditadas pela DGE como avaliadoras e certificadoras de manuais escolares para as seguintes disciplinas e anos de escolaridade:

- 1.1 — Inglês (Língua Estrangeira I) — 5.º e 6.º anos de escolaridade:
  - 1.1.1 — Instituto Politécnico da Guarda.
- 1.2 — Físico — Química — 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade
  - 1.2.1 — Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
  - 1.2.2 — Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- 1.3 — Geografia — 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade:
  - 1.3.1 — Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
  - 1.3.2 — Faculdade de Letras da Universidade do Porto (renovação).
- 1.4 — Inglês (Língua Estrangeira I) — 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade:
  - 1.4.1 — Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu (renovação);
  - 1.4.2 — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (renovação).
- 1.5 — Língua Estrangeira II (Alemão) — 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade:
  - 1.5.1 — Associação Portuguesa de Professores de Alemão (renovação);
  - 1.5.2 — Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- 1.6 — Língua Estrangeira II (Espanhol) — 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade:
  - 1.6.1 — Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- 1.7 — Língua Estrangeira II (Francês) — 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade:
  - 1.7.1 — Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu (renovação);
  - 1.7.2 — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (renovação);

2 — A lista das entidades acreditadas, constante do número um, já se encontra disponibilizada para consulta, no sítio da DGE, desde o dia 13 de novembro de 2017.

3 — A acreditação das entidades que solicitaram a renovação, conforme discriminado no n.º 1, tem um período de validade de três anos, contados a partir de 16 de setembro de 2017, prazo definido para o termo do anterior período de validade.

4 — A acreditação das entidades que apresentaram novas candidaturas tem um período de validade de seis anos, contados a partir de 3 de novembro de 2017, data da respetiva homologação.

16 de novembro de 2017. — O Diretor-Geral, José Vítor Pedroso.  
310934647

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas de Alcabideche, Cascais

#### Despacho n.º 10683/2017

António Tecedeiro Gomes, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Alcabideche, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril:

1 — Delega no Subdiretor, professora Ilda do Carmo Correia Madeira, sem possibilidade de subdelegação, as competências para:

a) Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;

- b) Colaborar com o Diretor na elaboração do projeto de orçamento, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;
- c) Superintender, em colaboração com o Diretor, na constituição de turmas e na elaboração de horários;
- d) Superintender na elaboração dos horários do pessoal não docente;
- e) Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente;
- f) Intervir nos termos da lei no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente e não docente;
- g) Planear e assegurar a execução das atividades no âmbito do financiamento do Programa Operacional Potencial Humano;
- h) Convocar reuniões;
- i) Homologar atas e pautas de avaliação de alunos;
- j) Efetuar o despacho do expediente.

2 — Delega no Adjunto, professor Vicente Guerreiro Carvalho, sem possibilidade de subdelegação, as competências para:

- a) Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos, fundamentalmente na área dos Jardins de Infância;
- b) Intervir nos termos da lei no processo de avaliação de desempenho do pessoal não docente;
- c) Planear e assegurar a execução das atividades no âmbito da segurança no espaço escolar;
- d) Convocar reuniões;
- e) Efetuar o despacho do expediente.

3 — Delega na Adjunta, professora Maria Manuela da Luz da Piedade, sem possibilidade de subdelegação, as competências para:

- a) Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos para a realização de Provas de exames e de tudo o que se relacionar com o secretariado de exames;
- b) Intervir nos termos da lei no processo de avaliação de desempenho do pessoal não docente;
- c) Planear e assegurar a execução das atividades no âmbito da segurança no espaço escolar;
- d) Convocar reuniões;
- e) Efetuar o despacho do expediente.

28 de julho de 2017. — O Diretor, António Tecedeiro Gomes.

310926385

## Escola Secundária Alves Martins, Viseu

### Aviso n.º 14730/2017

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na Escola Secundária Alves Martins, Viseu.**

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Presidente da CAP da Escola Secundária Alves Martins, Viseu, de 09/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional da Escola Secundária Alves Martins, Viseu, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados